

Projeto n.º 81 / 83

Mensagem 26/83

Publicado 14 / 12 / 83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 727, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria a Função Gratificada, símbolo FG-3, para Diretora de Esbalecimento de Ensino, que funcionará junto à Escola Municipal Professora Aurélia de Souza Braga".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada, símbolo FG-3, para Diretora de Estabelecimento de Ensino, que funcionará junto à Escola Municipal Professora Aurélia de Souza Braga.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO

SEC.MUNIC: DE GOVERNO

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

ARNALDO MALDONADO

SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

SEC. MUNIC. DE FAZENDA

NAHUM GANEN NETO

SEC.MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

ANNA MARIA RAMALHO

SEC.MUNIC: DE EDUC. E CULTURA

JORGE LUIZ AFFONSO

SEC.MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS

RICARDO FRIED

SEC.MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSÉ FRÓES MACHADO

PROCURADOR GERAL